



**Documento de Formalização de Demanda (DFD)**

1. **Solicitação:** Contratação de serviço mecânico, para manutenção do veículo ambulância, placa ESS-4486, com peças inclusas.

2. **Justificativa:** O veículo apresentou problemas, sendo necessário realizar limpeza do tanque e descarbonização do escapamento. O presente veículo é uma ambulância, utilizada diariamente no transporte de pacientes em consultas e exames. Considerando que o município não possui carro reserva, e a demanda de viagens é grande, não foi possível aguardar a visita de outros prestadores, sendo necessária a manutenção imediata, não interferindo na agenda de viagens.

3 - **Quantitativo:** conforme cotação nº 159 e orçamento, em anexo.

4 - **Especificação:** conforme cotação nº 159 e orçamento, em anexo.

5 - **Dotação orçamentária:**

02.00.00 – Poder Executivo  
02.04.00 – Secretaria da Saúde  
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar  
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema  
Ficha 128 – Material de consumo  
Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 1 - Tesouro

7 - **Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

8 - **Responsável pelo acompanhamento da contratação:** João Paulo Nardo – Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 058.407.148-52

9 - **Autorização**

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline  
Secretaria Municipal de Saúde  
Responsável pela autorização da  
contratação

João Paulo Nardo  
Diretor de transporte  
Responsável pela formalização da  
demanda



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2024.

Ofício nº0056/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

## I - DO OBJETO

1. Contratação de serviço mecânico, para manutenção do veículo ambulância, placa ESS-4486, com peças inclusas.

## II – DA JUSTIFICATIVA

O veículo apresentou problemas, sendo necessário realizar limpeza do tanque e descarbonização do escapamento. O presente veículo é uma ambulância, utilizada diariamente no transporte de pacientes em consultas e exames. Considerando que o município não possui carro reserva, e a demanda de viagens é grande, não foi possível aguardar a visita de outros prestadores, sendo necessária a manutenção imediata, não interferindo na agenda de viagens.

## III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



município  
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar - ETP, pois de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 399 de 21 de dezembro de 2023, o mesmo pode ser dispensado por se enquadrar no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2023.

O Mapa de Risco não foi elaborado devido à baixa complexidade do objeto contratado.

#### V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema

Ficha 128 – Material de consumo

Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 - Tesouro

#### VI – DA DISPENSA ELETRONICA

Em relação a dispensa de licitação eletrônica, conforme diz a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

...

É de fundamental importância, para a transparência a pública, a divulgação dos certames e procedimentos de compras para produtos e serviços, afim de haver ampla concorrência e garantir a economicidade, porém no presente pedido, por se tratar de uma manutenção de caráter emergencial, por se tratar de um veículo ambulância, não será possível aguardar os prazos, e também seria inviável levar para outro município.

#### VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha é pelo fornecedor próximo e com disponibilidade de mão de obra e peças para realizar os serviços de imediato.

#### VIII - DAS COTAÇÕES



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



município  
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

Junto ao orçamento realizado pelo fornecedor, foi consultado o preço de mercado do óleo e filtro em sites, confirmando o valor de mercado compatível.

#### **IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

#### **X - DA ESCOLHA**

Fornecedor próximo e com disponibilidade de mão de obra e peças para realizar o serviço no prazo necessário, não causando atrasos nas viagens já agendadas.

#### **XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

#### **XII – DO PARECER JURÍDICO**

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 339 de 21/12/2023 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15/01/2024, é dispensável.

#### **XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

**Elaine Milo Nardo Marteline**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**João Paulo Nardo**  
**Diretor de Transporte**



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



**(14) 3332 - 4000**



**PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR**



**WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR**